



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 012/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre aplicação do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e o Art. 3º da Lei Municipal nº 165/2016,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano, o referido piso foi reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), percentual que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal